



Decreto Nº 1335 - de 10 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.663,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.663,00 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e três reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	23.663,00
Total da Unidade 05	----- R\$	23.663,00
Total da Instituição 02	----- R\$	23.663,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	23.663,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.000,00

Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.09.272.0003.2.0021-100 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESP. CONTRIB. PREV. GERAL INSS

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.663,00
Total da Unidade 02	----- R\$	13.663,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.451.0011.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS VIAS URBANAS

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	4.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.606.0014.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. ASSISTENCIA PRODUTOR RURAL

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	4.000,00

Total Geral Anulado	----- R\$	23.663,00
----------------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 10 de Dezembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

